



Protocolado em: SB - 1/2022 29/06/2022 10:45	DISPONIBILIZADO EM: 29/Junho/2022
---	--------------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observada as normas regimentais, apresenta o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 76/2022, contido no Processo nº 107/2022, que institui a Feira Maesa Cultural no Município de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 29 de junho de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT

ADRIANO BRESSAN (Autor)

Vereador - PTB

ALEXANDRE PRESTES
BORTOLUZ (Autor)

Vereador - PP

CLOVIS DE OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

FELIPE GREMELMAIER (Autor)

Vereador - MDB

GLADIS FRANCESCHETTO
FRIZZO (Autora)

Vereadora - MDB

JOSE PASCUAL DAMBROS (Autor)

Vereador - PSB

LUCAS CAREGNATO (Autor)

Vereador - PT

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO
(Autor)

Vereador - NOVO

OLMIR CADORE (Autor)

Vereador - PSDB

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)

Vereador - PDT

ROSELAINÉ FRIGERI (Autora)

Vereadora - PT

SANDRO LUIZ FANTINEL (Autor)

Vereador - PATRIOTA

TATIANE FRIZZO (Autora)

Vereadora - PSDB



Referente ao PROCESSO Nº 107/2022 - PROJETO DE LEI nº 76/2022

SUBSTITUTIVO nº 1/2022

**Institui a Feira Maesa Cultural no
Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica instituída a Feira Maesa Cultural, a ser realizada no terceiro domingo de cada mês, no Município de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL